PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.659

Modifica redação da Lei nº 2.591, de 04 de outubro de 1985.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.591, de 04 de outubro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Avenida RACHID HANDERE, a atual Rua Rachid Handere, que inicia na BR-418 e termina na BR-116.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 18 de abril de 1986.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município